



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 386, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017. Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 251/2010, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 386

Art. 1º A Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, alterada pelas Leis Complementares nº 262, de 24 de novembro de 2010, nº 276, de 08 de setembro de 2011, nº 281, de 30 de novembro de 2011 e nº 361, de 25 de novembro de 2015, fica acrescida do Capítulo IV-A – Das Penalidades por Lançamento Irregular de Efluentes, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV-A DAS PENALIDADES POR LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES

Art. 179A. Aos infratores flagrados realizando lançamento de efluentes no sistema público de esgotamento sanitário municipal, fora dos padrões legais e daqueles estabelecidos pela Administração Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II – multa, a ser aplicada observando a seguinte fórmula:
 - a) nas infrações leves: 10 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do infrator;
 - b) nas infrações graves: 20 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do infrator;
 - c) nas infrações gravíssimas: 100 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do infrator;
- III - suspensão da coleta do efluente.

§ 1º Para efeito de aplicação das penalidades descritas neste artigo, as infrações classificam-se em:

- I - infrações leves: quando o lançamento do efluente estiver em até 20% (vinte por cento) acima dos parâmetros legais e/ou daqueles definidos pela Administração Municipal;
- II - infrações graves: quando o lançamento do efluente estiver acima de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento) dos parâmetros legais e/ou daqueles definidos pela Administração Municipal;
- III - infrações gravíssimas: quando o lançamento do efluente estiver acima de 50% (cinquenta por cento) dos parâmetros legais e/ou daqueles definidos pela Administração Municipal.

§ 2º No caso de reincidência das infrações leves, as mesmas serão consideradas como infrações graves e estas, por sua vez, como gravíssimas, sendo punidas como tal.

§ 3º Caberá ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, por ato próprio, baixar normas complementares ao presente artigo, inclusive aquelas que definam as hipóteses de reincidência e as regras para apreciação de eventuais recursos interpostos da aplicação das penalidades ora instituídas, observada a competência regulamentar da Agência Reguladora respectiva.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.709, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar termo de filiação à Associação Nacional dos Prefeitos e Vice Prefeitos da República Federativa do Brasil, assim como arcar com os custos decorrentes e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 0 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar termo de filiação à Associação Nacional dos Prefeitos e Vice Prefeitos da República Federativa do Brasil - ANPV, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.318.016/0001-96, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a efetuar a contribuição de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) à Associação Nacional dos Prefeitos e Vice Prefeitos da República Federativa do Brasil, relativa à anuidade de 2017, que correrá por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigente para o orçamento municipal de 2017.

§ 1º O Município de Piracicaba consignará a previsão para pagamento das contribuições decorrentes da ANPV nos orçamentos futuros.

§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a contribuir, nos exercícios futuros, para a Associação Nacional dos Prefeitos e Vice Prefeitos da República Federativa do Brasil em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista nos estatutos sociais da entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.710, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no loteamento Jardim Sol Nascente, no bairro Pompéia neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 1 0

Art. 1º Fica denominada de “Maria Dantas de Araújo”, Cidadã Prestante, a praça localizada na Avenida Franco da Rocha na altura do número 271, no loteamento Jardim Sol Nascente, no bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 8.711, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 1 1

Art. 1º Fica denominada de “Herminio Teixeira”, Cidadão Prestante, a Rua 15 (quinze), do loteamento Bosques de Piracicaba, no Bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 8.712, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 1 2

Art. 1º Fica denominada de “João Morales Lopes”, Cidadão Prestante, a Rua 16 (dezesesseis) do loteamento Bosques de Piracicaba, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

DECRETO Nº 17.217, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 850.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Da dotação:

1) 06 06012 2884600000478 339093 Indenizações e Restituições: R\$850.000,00

Para as dotações:

1) 06 06012 2884600000479 329021 Juros sobre a Dívida por Contrato: R\$475.000,00
2) 06 06012 2884600000479 469071 Principal da Dívida por Contrato: R\$375.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 185/2017
Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão britado)

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 05/10/2017 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 20 de setembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Brunna Magri de Andrade Eireli - ME, Rua Felipe Sababg, 180 – Sala 7, 3º Andar, Bairro Centro – Ribeirão Pires - SP, CNPJ 22.517.181/0001-60, penalidade de Advertência, pelo descumprimento do Edital referente ao Processo Administrativo nº 22.976/2016 - Pregão Eletrônico nº 64/16.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 19 de setembro de 2017.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em Segunda Instância a decisão de manter à empresa Filipe Bueno Hoog 04302158948, Rua Américo Delamuta, 155 – Estância Lago Azul – Piracicaba - SP, CNPJ 18.298.698/0001-39, penalidade de Multa de 20%, pelo descumprimento do Edital referente ao Processo Administrativo nº 64.259/2016 – Pregão Eletrônico 128/2016.

Em, 19 de setembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

PROCESSO Nº 55.314/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ferragens e ferramentas

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	100	unid.	Cadeado 35MM em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
05	100	unid.	Cadeado 50MM em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
14	10	Peça	Broca em Aço Vádea 10MM longa obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 8,50	R\$ 85,00
16	100	Peça	Broca em Aço Vádea 8MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 3,78	R\$ 378,00
17	100	Peça	Broca em Aço Vádea 10MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 5,70	R\$ 570,00
18	100	Peça	Broca em Aço Vádea 12MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 8,59	R\$ 859,00
25	30	Peça	Chave Philips 1/4" x 4", haste niquelada e cromada, com cabo em polipropileno, ponta fosfatizada	R\$ 4,78	R\$ 143,40
27	10	Peça	Colher de Pedreiro 8", lâmina em aço 1,2mm, canto reto	R\$ 11,90	R\$ 119,00
28	50	MT	Corrente Galvanizada 5mm (3/16"), diâmetro elos 18 x 33mm	R\$ 5,87	R\$ 293,50
32	20	Peça	Disco de Corte 7" x1/8" x 7/8"	R\$ 3,85	R\$ 77,00
33	20	Peça	Disco de Corte 4.1/2" x 1/8" x 7/8"	R\$ 2,10	R\$ 42,00
35	3	Peça	Enxada c/ cabo 290mm largura Com dureza entre 45 e 52 HRC	R\$ 21,00	R\$ 63,00
40	30	Peça	Martelo de Unha -Cabeça forjada e temperada em aço especial Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 23mm	R\$ 15,60	R\$ 468,00
56	200	PÇ	LAMINA DE SERRA BI-METAL 300,0 X 13,0 X 0,60MM (12 X 1/2 X 0.024") 18 DENTES (PARAARCO)	R\$ 3,92	R\$ 784,00
66	30	Tubo	Selante flexível de alta resistência para calhas e rufos 290 g	R\$ 11,40	R\$ 342,00
69	20	Caixa	Caixa p/ ferramenta baú, 05 divisões	R\$ 52,99	R\$ 1.059,80
70	4	Jogo	Jogo chave combinada 10mm A 13mm em aço carbono- vanadio DIN 3113B	R\$ 19,60	R\$ 78,40
71	4	Jogo	Jogo chave Biela (L) de 10 a 13 mm Forjada em aço cromo vanádio de alta resistência Acabamento cromado e niquelado DIN I10 691	R\$ 67,95	R\$ 271,80
74	20	Peça	Pneu com câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8"	R\$ 32,30	R\$ 646,00
79	5	Peça	Chibanca de Aço Fundido Medida das pontas: 85 x 47 mm	R\$ 27,98	R\$ 139,90

Itens 04, 05, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 32, 33, 35, 40, 56, 66, 69, 70, 71, 74 e 79 – Marfex Lopes Com. de Mat. para Construção Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

PROCESSO Nº 51.843/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de materiais de pintura.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	5	PÇ	Escova de aço sem cabo 6x3 4"	R\$ 4,00	R\$ 20,00
8	5	PÇ	Escova de aço com cabo 40mm	R\$ 7,00	R\$ 35,00
10	30	PÇ	Espátula de aço cromado Lisa 6cm, cabo de madeira	R\$ 3,00	R\$ 90,00
11	30	PÇ	Espátula de aço cromado Lisa 8cm, cabo de madeira	R\$ 3,40	R\$ 102,00
12	30	PÇ	Espátula de aço cromado Lisa 10cm, cabo de madeira	R\$ 4,40	R\$ 132,00
22	100	PÇ	Trincha dupla de 3", cerdas pretas de 48mm (p/ esmalte)	R\$ 3,65	R\$ 365,00
25	200	PÇ	Rolo de espuma 100% poliéster, largura do rolo de 230mm, diâmetro de 37mm, Anti respingamento e resistente a solvente.	R\$ 4,20	R\$ 840,00
26	200	PÇ	Rolo de espuma 100% poliéster, largura do rolo de 90mm, altura da espuma de 10mm. Anti respingamento e resistente a solvente.	R\$ 2,05	R\$ 410,00
27	50	PÇ	Rolo de espuma 100% poliéster, largura do rolo de 50mm, altura da espuma de 10mm. Anti respingamento e resistente a solvente.	R\$ 2,05	R\$ 102,50

Itens 7, 8, 10, 11, 12, 22, 25, 26, e 27 – Danila Dayane Macionato Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017

PROCESSO Nº 53.308/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para manutenção, pintura e conservação dos abrigos e pontos de ônibus

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	140	Unid.	Disco Flap 7x7/8	R\$ 13,19	R\$ 1.846,60
18	12	m3	Pedra 01	R\$ 80,88	R\$ 970,56
24	400	rolos	Fita zebrada - Preta e Amarela,com 200 metros cada rolo	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00

Itens 09, 18 e 24 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18 / 2017

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 / 2017 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - OUTUBRO / 2017

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937		

Piracicaba, 19 de setembro de 2017

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2017

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mútuo;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,9937 (Três vírgula nove nove três sete) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de outubro de 2017 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de agosto de 2017 no valor de -0,03% (Menos zero vírgula zero três por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Setembro de 2017.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de setembro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mútuo será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de setembro de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	outubro-17	Índice de Correção	-0,03%
Anexo a Instrução Normativa nº	19/2017		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	146,64	* 11
Até 100 m2	*	220,34	* 12
Até 200 m2	*	293,75	* 13
Até 300 m2	*	399,31	* 14
Acima de 300 m2	*	472,50	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	335,86	* 21
Escritórios	*	300,91	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	146,64	* 31
Galpões p/ Depósito	*	131,80	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	258,27	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	258,27	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	146,64	* 51
Acima de 300 m2	*	188,62	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	117,19	* 61
Estacionamentos	*	81,82	* 62
EDICULAS	*		*
com equipamentos	*	161,43	* 63
sem equipamentos	*	87,49	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	41,52	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	41,52	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	526,93	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 10/2017			

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 167416/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento N°. 51487 de 15/09/2017 e Auto de Infração e Imposição de Multa N° 61695 de 15/09/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de setembro de 2.017

CONTRIBUINTE:
TABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP
END: ROD. Geraldo de Barros SP 304 - KM 170 - FUNDOS – PIRACICABA/SP CEP:13.405-190- CPD: 614098- CNPJ: 08.859.250/0001-93

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 153 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Setembro de 2.017

CONTRIBUINTE	CPD	MES	ANO	No. GUIA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	27212	09	2014	1902244924
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	09	2012	1902241192
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	10	2012	1902241193
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	11	2012	1902241194
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	12	2012	1902241195
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	01	2013	1902209334
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	02	2013	1902209335
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	03	2013	1902209336
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	04	2013	1902209337
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	05	2013	1902209338
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	06	2013	1902209339
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	07	2013	1902209340
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	08	2013	1902209341
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	09	2013	1902209342
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	10	2013	1902209343
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	11	2013	1902209344
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	12	2013	1902209345
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	01	2014	1902209346
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	02	2014	1902209348
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	03	2014	1902209347
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	04	2014	1902241186
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	05	2014	1902241185
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	06	2014	1902241184
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	07	2014	1902241183
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	08	2014	1902241182
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	09	2014	1902241181
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	10	2014	1902241180
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	11	2014	1902241179
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	12	2014	1902241178
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	01	2015	1902241166
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	02	2015	1902241167
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	03	2015	1902241168
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	04	2015	1902241169
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	05	2015	1902241170
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	06	2015	1902241171
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	07	2015	1902241172
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	08	2015	1902241173
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	09	2015	1902241174
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	10	2015	1902241175
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	11	2015	1902241176
IRMAOS MALUSA LTDA	48409	12	2015	1902241177
CONDOMINIO RESIDENC COLINA VERDE	100070	10	2013	1902195563
CONDOMINIO RESIDENC COLINA VERDE	100070	07	2014	1902195565
CONDOMINIO RESIDENC COLINA VERDE	100070	06	2015	1902195570
SÃO MARTINHO S/A	100150	06	2014	1902245534
ANDRITZ BRASIL LTDA	100161	04	2015	1902239759
ANDRITZ BRASIL LTDA	100161	09	2015	1902239754
CONDOMINIO EDIFICIO TANGER	100998	05	2013	1902207442
CONDOMINIO EDIFÍCIO LAGO AZUL	101284	06	2014	1902198363
ASSOC MORADORES VILLAGIO STA LAURA	101290	04	2013	1902216410
ASSOC MORADORES VILLAGIO STA LAURA	101290	05	2013	1902216409
ASSOC MORADORES VILLAGIO STA LAURA	101290	12	2013	1902206573
CONDOMINIO EDIFICIO MACEIO	101479	03	2014	1902198512
CONDOMINIO EDIFICIO MACEIO	101479	04	2014	1902198513
CONDOMINIO EDIFICIO MACEIO	101479	05	2014	1902198514
EDIFICIO COND. BOARETO	102214	09	2013	1902193656
EDIFICIO COND. BOARETO	102214	06	2014	1902193665
COND EDIFICIO ELIAS ZAIDAN MALUF	102217	09	2012	1902196784
COND EDIFICIO ELIAS ZAIDAN MALUF	102217	10	2012	1902196783

COND EDIFICIO ELIAS ZAIDAN MALUF	102217	07	2013	1902196799
CONDOMINIO EDIFICIO PRACA PAULISTA	102279	04	2015	1902199138
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	10	2012	1902238308
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	11	2012	1902238305
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	12	2012	1902238304
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	02	2013	1902238316
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	04	2013	1902238317
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	08	2013	1902238301
J.ABUKATER ENG E EMPREEND LTDA	102467	09	2013	1902238296
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	07	2013	1902218838
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	08	2013	1902218837
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	09	2013	1902218836
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	10	2013	1902207502
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	04	2014	1902218848
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	12	2014	1902218856
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	02	2015	1902218867
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	05	2015	1902218864
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	08	2015	1902218861
ASSOC ADQUIR. CONJ.RES.TANGARAS	102697	11	2015	1902218858
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	09	2012	1902177997
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	10	2012	1902177996
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	11	2012	1902177994
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	12	2012	1902177993
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	01	2013	1902178031
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	02	2013	1902178033
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	03	2013	1902178034
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	04	2013	1902178036
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	05	2013	1902178038
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	06	2013	1902178042
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	07	2013	1902178044
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	08	2013	1902178046
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	09	2013	1902178048
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	10	2013	1902178049
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	11	2013	1902178051
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	12	2013	1902178052
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	01	2014	1902178043
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	02	2014	1902178045
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	03	2014	1902178047
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	04	2014	1902178050
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	05	2014	1902178054
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	06	2014	1902178056
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	07	2014	1902178059
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	08	2014	1902178061
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	09	2014	1902178060
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	10	2014	1902178058
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	11	2014	1902178057
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	12	2014	1902178055
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	01	2015	1902177995
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	02	2015	1902178003
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	03	2015	1902178005
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	04	2015	1902178006
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	05	2015	1902178007
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	06	2015	1902178011
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	07	2015	1902178012
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	08	2015	1902178016
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	09	2015	1902178018
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	10	2015	1902178019
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	11	2015	1902178020
PIRASOLO LAB.AGROT.PIRACICABA LT	264507	12	2015	1902178022
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	05	2015	1902237768
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	06	2015	1902237775
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	07	2015	1902237780
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	08	2015	1902237783
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	09	2015	1902237785
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	10	2015	1902237787
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	11	2015	1902237792
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	12	2015	1902237794
ASR CONS ANALISES CIENT LTDA ME	305016	01	2016	1902237798
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	09	2012	1902177910
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	10	2012	1902177908
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	11	2012	1902177907
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	12	2012	1902177905
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	01	2013	1902177889
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	02	2013	1902177890
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	03	2013	1902177891
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	04	2013	1902177892
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	05	2013	1902177893
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	06	2013	1902177894
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	07	2013	1902177895
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	08	2013	1902177896
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	09	2013	1902177898
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	10	2013	1902177900
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	11	2013	1902177902
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	12	2013	1902177903
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	01	2014	1902177923
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	02	2014	1902177925
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	03	2014	1902177926
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	04	2014	1902177928
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	05	2014	1902177930
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	06	2014	1902177932
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	07	2014	1902177934
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	08	2014	1902177944
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	09	2014	1902177945
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	10	2014	1902177946
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	11	2014	1902177947
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	12	2014	1902177948
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	01	2015	1902177897
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	02	2015	1902177899
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	03	2015	1902177901
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	04	2015	1902177904
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	05	2015	1902177906
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	06	2015	1902177909
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	07	2015	1902177912
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	08	2015	1902177915
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	09	2015	1902177918
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	10	2015	1902177922
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	11	2015	1902177924
AGROPECUARIA PAJEHU LTDA EPP	305104	12	2015	1902177927



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 154 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Setembro de 2.017

CONTRIBUINTE.....	CPD	MES	ANO	No. GUIA
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	09	2012	1902188263
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	10	2012	1902188265
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	11	2012	1902188264
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	12	2012	1902188266
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	01	2013	1902188268
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	02	2013	1902188267
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	03	2013	1902188269
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	04	2013	1902188270
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	05	2013	1902188271
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	06	2013	1902188272
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	07	2013	1902188273
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	08	2013	1902188274
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	09	2013	1902188275
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	10	2013	1902188276
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	11	2013	1902188277
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	12	2013	1902188278
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	01	2014	1902188159
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	02	2014	1902188162
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	03	2014	1902188163
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	04	2014	1902188164
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	05	2014	1902188167
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	06	2014	1902188169
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	07	2014	1902188170
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	08	2014	1902188171
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	09	2014	1902188172
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	10	2014	1902188174
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	11	2014	1902188175
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	12	2014	1902188177
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	01	2015	1902188141
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	02	2015	1902188143
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	03	2015	1902188144
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	04	2015	1902188145
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	05	2015	1902188146
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	06	2015	1902188147
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	07	2015	1902188148
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	08	2015	1902188149
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	09	2015	1902188150
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	10	2015	1902188153
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	11	2015	1902188154
COND.RECANTO DOS BEIJA FLORES	305118	12	2015	1902188157
CAIXA CONSORCIOS S A A CONS	305152	05	2014	1902217146
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	09	2012	1902178102
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	10	2012	1902178101
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	11	2012	1902178100
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	12	2012	1902178099
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	01	2013	1902178111
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	02	2013	1902178113
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	03	2013	1902178114
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	04	2013	1902178115
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	05	2013	1902178116
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	06	2013	1902178117
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	07	2013	1902178118
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	08	2013	1902178119
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	09	2013	1902178120
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	10	2013	1902178121
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	11	2013	1902178122
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	12	2013	1902178123
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	01	2014	1902178124
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	02	2014	1902178125
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	03	2014	1902178126
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	04	2014	1902178127
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	05	2014	1902178128
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	06	2014	1902178129
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	07	2014	1902178130
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	08	2014	1902178131
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	09	2014	1902178132
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	10	2014	1902178133
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	11	2014	1902178136
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	12	2014	1902178137
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	01	2015	1902178139
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	02	2015	1902178140
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	03	2015	1902178141
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	04	2015	1902178142
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	05	2015	1902178143
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	06	2015	1902178144
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	07	2015	1902178145
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	08	2015	1902178146
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	09	2015	1902178147

ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	10	2015	1902178148
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	11	2015	1902178149
ESCOLA ED.INFANTIL EQUILIBRIO SCLT	423786	12	2015	1902178150
SUPERMIX CONCRETO S/A	445029	09	2012	1902185739
SUPERMIX CONCRETO S/A	445029	06	2013	1902185614
SUPERMIX CONCRETO S/A	445029	10	2015	1902185619
SUPERMIX CONCRETO S/A	445029	11	2015	1902185621
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	06	2012	1902195463
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	07	2013	1902195472
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	08	2013	1902195473
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	09	2013	1902195474
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	10	2013	1902195475
CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA	496839	11	2013	1902195476
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	10	2012	1902206735
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	02	2013	1902216457
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	10	2013	1902216446
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	11	2013	1902216443
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	12	2013	1902216441
CONDOMINIO EDIFICIO SISAL CENTER	501859	02	2014	1902216462
CONDOMINIO EDIFICIO BANDEIRANTES	504742	01	2014	1902193097
CONDOMINIO EDIFICIO BANDEIRANTES	504742	06	2014	1902193102
CONDOMINIO EDIFICIO SAINT CLAIRE	505013	11	2013	1902215830
CONDOMINIO EDIFICIO SAINT CLAIRE	505013	01	2014	1902215841
CONDOMINIO RESID. DUQUESA WINDSOR	505668	08	2012	1902196740
CONDOMINIO RESID. DUQUESA WINDSOR	505668	10	2013	1902196747
CONDOMINIO RESID. DUQUESA WINDSOR	505668	02	2014	1902196758
CONDOMINIO RESID. DUQUESA WINDSOR	505668	06	2014	1902196762
OMAR MAKSOUD ENGENHARIA CIVIL LT	531278	02	2015	1902170087
OMAR MAKSOUD ENGENHARIA CIVIL LT	531278	03	2015	1902170086
INMESTRA-INST.MED.SEG.TRABALHO LT	602171	11	2012	1902243780
INMESTRA-INST.MED.SEG.TRABALHO LT	602171	07	2015	1902243787
NIRTON VIRTUDE DOS SANTOS-ME	605623	03	2014	1902206042
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	09	2012	1902240985
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	10	2012	1902240986
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	12	2012	1902240995
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	02	2014	1902240980
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	03	2014	1902240981
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	04	2014	1902240982
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	05	2014	1902240983
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	06	2014	1902240984
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	07	2014	1902240979
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	08	2014	1902240978
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	09	2014	1902240977
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	10	2014	1902240976
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	11	2014	1902240975
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	12	2014	1902240974
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	01	2015	1902240954
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	02	2015	1902240956
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	03	2015	1902240957
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	04	2015	1902240959
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	05	2015	1902240961
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	06	2015	1902240962
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	07	2015	1902240963
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	08	2015	1902240964
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	09	2015	1902240966
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	10	2015	1902240967
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	11	2015	1902240972
QUILES & QUILES PORT.LIMPLTDA ME	609981	12	2015	1902240973
CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO	611720	04	2015	1902205742
CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO	611720	04	2016	1902215780
CONDOMINIO EDIFICIO DOM PEDRO I	611829	06	2013	1902196718
CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL	611837	05	2013	1902198392
CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL	611837	06	2013	1902198393
CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL	611837	10	2013	1902198397
CONDOMINIO EDIFICIO NOIVA D COLINA	611840	12	2013	1902199094
CONDOMINIO EDIFICIO NOIVA D COLINA	611840	01	2014	1902214640
CONDOMINIO EDIFICIO NOIVA D COLINA	611840	05	2014	1902214644
CONDOMINIO EDIFICIO NOIVA D COLINA	611840	06	2014	1902214645
CONDOMINIO EDIFICIO RAC'Z CENTER	611845	06	2013	1902215787
CONDOMINIO EDIFICIO RAC'Z CENTER	611845	07	2014	1902215799
CONDOMINIO EDIFICIO SAINT MORITZ	611851	01	2014	1902206520
CONDOMINIO EDIFICIO TIBIRIÇA	611855	01	2013	1902207473
CONDOMINIO EDIFICIO COLIBRIS	611864	10	2013	1902195545
CONDOMINIO EDIFICIO COLIBRIS	611864	01	2014	1902195547
CONDOMINIO EDIFICIO SAINT LOUIS	612063	12	2013	1902216342
CONDOMINIO EDIFICIO HIDE PARK	612069	11	2015	1902198106
CONDOMINIO EDIFICIO HIDE PARK	612069	12	2015	1902198107
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENÇA	612227	01	2014	1902197475
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENÇA	612227	03	2014	1902197477
CONDOMINIO EDIFICIO FLORENÇA	612227	06	2014	1902197480
CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARCO	612229	12	2015	1902206554
CONDOMINIO RESIDENCIAL CARLOTA	612230	12	2013	1902195452
CONDOMINIO EDIFICIO BOULEVARD	612238	05	2013	1902193686
CONDOMINIO EDIFICIO BOULEVARD	612238	06	2013	1902193687
CONDOMINIO EDIFICIO BOULEVARD	612238	08	2013	1902193689
CONJUNTO ARQUITET. VILLA DE FRANCE	612245	10	2013	1902199644
CONJUNTO ARQUITET. VILLA DE FRANCE	612245	05	2014	1902208128
RESIDENCIAL PARQUE DAS AGUAS	612250	02	2013	1902214662
CONDOMINIO RESIDENCIAL BERTOLIN I	612664	09	2014	1902193333
CONDOMINIO EDIFICIO VILLENEUVE	612782	12	2013	1902208028
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	08	2013	1902197589
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	09	2013	1902197590
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	10	2013	1902197591
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	11	2013	1902197592
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	12	2013	1902197593
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	02	2014	1902197595
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	04	2014	1902197597
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUARUJA I	612783	06	2014	1902197598

Departamento de Administração Fazendária				
Divisão de Fiscalização				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155 / 2017				
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, das empresas relacionadas abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao ISSQN EMPRESA NORMAL e ISSQN RETENÇÃO NA FONTE, quitação de débitos e outros assuntos pertinentes.				
O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Complementar nº 224, de 13/11/2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).				
Piracicaba, 15 de Setembro de 2.017				
CONTRIBUINTE.....	CPD	MES	ANO	No. GUIA
CONDOMINIO EDIFICIO MAISON PLATINI.....	612893.....	10.....	2012.....	1902198532
CONDOMINIO EDIFICIO MAISON PLATINI.....	612893.....	10.....	2013.....	1902198559
CONDOMINIO EDIFICIO MAISON PLATINI.....	612893.....	03.....	2014.....	1902198545
CONDOMINIO RESIDENCIAL SAN GIOVANI.....	613718.....	07.....	2013.....	1902207232
ESTRUTURAS METAL.COBERTONI LTDA ME.....	614580.....	05.....	2013.....	1902197203
JUAREZ PEDROSA DA SILVA-ME.....	615159.....	01.....	2015.....	1902226078
JUAREZ PEDROSA DA SILVA-ME.....	615159.....	04.....	2015.....	1902226079
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA.....	616600.....	01.....	2014.....	1902187884
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA.....	616600.....	12.....	2014.....	1902187877
CORRADI EMPREENDIMENTOS LTDA.....	616600.....	07.....	2015.....	1902187885
HWASHIN FAB.PEÇAS AUTOMOT BRASILLT.....	617836.....	02.....	2015.....	1902239168
HWASHIN FAB.PEÇAS AUTOMOT BRASILLT.....	617836.....	08.....	2015.....	1902239167
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	07.....	2014.....	1902207201
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	08.....	2014.....	1902207202
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	09.....	2014.....	1902207203
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	10.....	2014.....	1902207204
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	11.....	2014.....	1902207205
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	12.....	2014.....	1902207206
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	01.....	2015.....	1902207207
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	02.....	2015.....	1902207224
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	03.....	2015.....	1902207225
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	04.....	2015.....	1902207226
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	05.....	2015.....	1902207227
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	06.....	2015.....	1902207229
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	07.....	2015.....	1902207231
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	08.....	2015.....	1902207233
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	09.....	2015.....	1902207234
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	10.....	2015.....	1902207235
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	11.....	2015.....	1902207236
J P AGUAS PIRACICABA LTDA ME.....	618547.....	12.....	2015.....	1902207237
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	09.....	2012.....	1902170076
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	01.....	2013.....	1902170067
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	02.....	2013.....	1902170068
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	03.....	2013.....	1902170069
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	04.....	2013.....	1902170070
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	05.....	2013.....	1902170077
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	12.....	2013.....	1902170075
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	09.....	2014.....	1902170073
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	10.....	2014.....	1902170072
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	11.....	2014.....	1902170078
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	03.....	2015.....	1902170080
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	04.....	2015.....	1902170079
ENGTRÓ CONST.MONT.IND. LTDA EPP.....	619529.....	08.....	2016.....	1902170081
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	09.....	2012.....	10038966
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	10.....	2012.....	10038967
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	11.....	2012.....	10038968
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	12.....	2012.....	10038969
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	01.....	2013.....	10038970
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	02.....	2013.....	10038971
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	03.....	2013.....	10038972
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	04.....	2013.....	10038973
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	05.....	2013.....	10038974
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	06.....	2013.....	10038976
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	07.....	2013.....	10038977
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	08.....	2013.....	10038978
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	09.....	2013.....	10038979
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	10.....	2013.....	10038980
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	11.....	2013.....	10038981
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	12.....	2013.....	10038982
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	01.....	2014.....	10038983
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	02.....	2014.....	10038984
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	03.....	2014.....	10038985
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	04.....	2014.....	10038986
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	05.....	2014.....	10038988
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	06.....	2014.....	10038990
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	07.....	2014.....	10038991
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	08.....	2014.....	10038992
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	09.....	2014.....	10038993
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	10.....	2014.....	10038994

ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	11.....	2014.....	10038995
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	12.....	2014.....	10038996
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	01.....	2015.....	10038997
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	02.....	2015.....	10038998
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	03.....	2015.....	10038999
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	04.....	2015.....	10039000
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	05.....	2015.....	10039001
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	06.....	2015.....	10039002
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	07.....	2015.....	10039003
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	08.....	2015.....	10039004
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	09.....	2015.....	10039005
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	10.....	2015.....	10039006
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	11.....	2015.....	10039007
ROSANGELA DE FATIMA SEVERINO SILVA.....	619877.....	12.....	2015.....	10039008
KS INST.IND.COM,IMPORT E EXP LTDA.....	623004.....	05.....	2012.....	1900799618
CASA NOVA MAT.CONST.TRANSP.EIRELL.....	624308.....	01.....	2013.....	1902226279
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	06.....	2014.....	1902241045
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	07.....	2014.....	1902241044
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	08.....	2014.....	1902241043
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	09.....	2014.....	1902241041
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	10.....	2014.....	1902241040
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	11.....	2014.....	1902241039
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	12.....	2014.....	1902241038
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	01.....	2015.....	1902241026
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	02.....	2015.....	1902241027
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	03.....	2015.....	1902241028
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	04.....	2015.....	1902241029
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	05.....	2015.....	1902241030
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	06.....	2015.....	1902241031
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	07.....	2015.....	1902241032
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	08.....	2015.....	1902241033
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	09.....	2015.....	1902241034
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	10.....	2015.....	1902241035
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	11.....	2015.....	1902241036
EMPORIO CARNES FRIOS BIANCHI LTDA.....	630800.....	12.....	2015.....	1902241037
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	10.....	2014.....	1902170429
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	11.....	2014.....	1902170428
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	12.....	2014.....	1902170427
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	01.....	2015.....	1902170430
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	03.....	2015.....	1902170431
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	04.....	2015.....	1902170432
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	05.....	2015.....	1902170433
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	06.....	2015.....	1902170434
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	07.....	2015.....	1902170435
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	08.....	2015.....	1902170436
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	09.....	2015.....	1902170437
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	10.....	2015.....	1902170438
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	11.....	2015.....	1902170439
EDSON E UESLEI SERV.GERAIS LTDA ME.....	632363.....	12.....	2015.....	1902170440

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 156/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 99585/2017 e de todos os procedimentos adotados no presente, aplicados na data de 18/09/2017: Notificação de Lançamento de No. 71341 e Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 72882.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Setembro de 2017.

CONTRIBUINTE:
CARLONI ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP
RUA BOA MORTE, 1524 – CENTRO – PIRACICABA/SP – CEP 13400-140
CNPJ 01.337.127/0001-63 – CPD 484873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medtronic Comercial Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente à Inexigibilidade de Licitação , referente ao Processo 12.022/17. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 19 de setembro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, no cumprimento do disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 8.698, de 01 de setembro de 2.017, vem comunicar às entidades civis sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude e entidades com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da juventude interessados em participar do processo eleitoral para formação da composição do Conselho Municipal da Juventude, que as eleições serão realizadas por meio de ASSEMBLEIA que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2.017, iniciando-se às 09h00, no Anfiteatro da Prefeitura do Município de Piracicaba, situado na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, Centro – Andar Térreo, em Piracicaba – SP.

O Conselho Municipal da Juventude composto por 14 (quatorze) membros, a saber:

I - representantes da sociedade civil: 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes representando entidades civis sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude e 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante das entidades com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da juventude;

II - representantes do Poder Público: 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, indicados pela Procuradoria Geral do Município, Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, e pelos respectivos Secretários de Ação Cultural e Turismo; Saúde, Educação; Desenvolvimento Social e Trabalho e Renda.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ficam instituídas as seguintes normas para legitimação como candidatos na eleição ora convocada, devendo tais normas serem observadas para validação das inscrições:

I - os representantes da sociedade civil que queiram se inscrever como candidatos à eleição deverão atender a definição do Estatuto da Juventude quanto a idade limite de 29 anos, devendo ser indicados por ofício de entidade civil sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude, até às 16h30 do dia 16 de outubro de 2017, à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, documento contendo o nome completo, endereço completo, telefone, número de documento de identidade e e-mail (se houver), acompanhado de cópia digitalizada dos referidos documentos de identidade e Ata da eleição da Diretoria que assina o documento de indicação;

II - o representante indicado por 3 (três) organizações da sociedade civil que atuam na comunidade na defesa dos direitos da juventude deverão atender a definição do Estatuto da Juventude quanto a idade limite de 29 anos, devendo ser indicado por ofício, até às 16h30 do dia 16 de outubro de 2017, à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, documento contendo o nome completo, endereço completo, telefone, número de documento de identidade e e-mail (se houver), acompanhado de cópia digitalizada dos referidos documentos de identidade e Ata da eleição da Diretoria das entidades que assinam o documento de indicação;

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Todos os presentes à Assembleia ora convocada deverão assinar lista de presença, sendo que a eleição observará os seguintes critérios:

I – São participantes votantes aqueles que assinarem a lista de presença até o início da Assembleia, sendo que da cédula de votação constarão os nomes de todos (as) os(as) inscritos(as) como candidatos(as);

II – cada participante com direito a voto poderá votar em até 06 (seis) candidatos (as) indicados (as) por entidade civil sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude;

III – cada participante com direito a voto poderá votar em 01 (um) candidato (a) indicado (a) por organizações da sociedade civil que atua na comunidade na defesa dos direitos da juventude;

IV – antes de iniciada a votação serão escolhidos (as) 03 (três) representantes dos presentes para atuarem como coletores dos votos e para a contagem dos mesmos, que serão depositados em urna própria;

V – a votação será encerrada 60 (sessenta) minutos após iniciada, quando se dará a apuração dos candidatos, sendo os 03 (três) candidatos do sexo masculino e os 03 (três) candidatos do sexo feminino indicados por entidade civil sem fins lucrativos atuantes no segmento da juventude que tiverem obtido mais votos serão considerados eleitos como conselheiro titular e os demais como suplentes, aplicando-se tal regra na votação de representantes de organizações da sociedade civil que atuam na comunidade na defesa dos direitos da juventude;

V – após a apuração dos votos será proclamado o resultado, devendo ser lavrada ata da Assembleia que será assinada pelos coletores dos votos;

A posse dos eleitos se dará após nomeação de todos os membros do Conselho Municipal da Juventude, o que será feito através de Decreto do Executivo Municipal.

Piracicaba, 20 de setembro de 2.017.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: INTERCLIMA ANDRADINA AR CONDICIONADO LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.389.354/0001-96 (SAÚDE) Proc. Admin.: nº 105.049/2013.

Licitação: Pregão Presencial nº 122/2013.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios para reposição, em equipamentos de ar condicionado.

Valor: R\$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/08/2013.

DO ADITIVO – PRAZO, SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Código Aditivo nº 2017.000.000.343

Aditamento nº 105.049/2013 – 1/6.

Objeto: Alteração da denominação social de KARINA APARECIDA CARENHO SALES DE ABREU - EPP para INTERCLIMA ANDRADINA AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 183.192,30 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), considerando o valor suprimido de R\$ 9.641,70 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Data: 20/09/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 de setembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003363/2017	SUELI CORDEIRO DE AZEVEDO
003364/2017	OSWALDO MATEUCCI
003365/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003366/2017	JAIR TORREZAN
003367/2017	IRINEU ANTONIO MARCHESIN
003368/2017	ALEJANDRO DANILO VENEGAS GONZALEZ
003369/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003370/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003371/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
003372/2017	IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME
003373/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
003374/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
003375/2017	LOJA DAS GAXETAS LTDA - EPP
003376/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
003377/2017	ROSSINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍLICOS LTDA.
003378/2017	RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA
003379/2017	ECOSCIENCES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
003380/2017	SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
003381/2017	MARB DO BRASIL LTDA
003382/2017	SAÚDE - PMP - CEPAN
003383/2017	IGREJA ADVENTISTA SETIMO DIA
003384/2017	PEDRO DE OLIVEIRA
003385/2017	VANESSA DA SILVA COSTA
003386/2017	MARIA CLEIDE DA S PEREIRA
003387/2017	ANA LUCIA LEITE
003388/2017	ZINEI DE ARAUJO FERNANDES
003389/2017	APARECIDO DE FRANCA
003390/2017	ROSENAIDE PEREIRA MAGALHÃES
003391/2017	ROSANGELA MANFINATI DE TOLEDO
003392/2017	VALQUIRIA FILOMENA MUNIZ
003393/2017	DANIELA COSTA MARCIANO
003394/2017	FLAVIA VELOVELE RODRIGUES
003395/2017	MARCOS ALBERTO MARIANO
003396/2017	FABIANA REGINA GARCIA
003397/2017	RAINER LUIZ PEREIRA
003398/2017	RONALDO ALVES
003399/2017	GILMAR LIMA DOS SANTOS
003400/2017	JOSÉ GOMES DE CARVALHO
003401/2017	REGINA CELIA FERRAZ
003402/2017	LUIZ ROBERTO SILVA
003403/2017	PATRICIA BARBOSA RODRIGUES DA COSTA
003404/2017	SEBASTIANA ROSA TOMAZ
003405/2017	MARIA AP. RODRIGUES BABONI
003406/2017	MARCIO RODRIGUES DE AQUINO
003407/2017	PAULO CÉSAR SOARES DE JESUS
003408/2017	IZOLINA FERREIRA ESTEVAM
003409/2017	MARIA ARLETE HELIAS
003410/2017	JOSE MARTINS DA SILVA
003411/2017	GERSON LUIS FERREIRA
003412/2017	OSWALDO VARELLA
003413/2017	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
003414/2017	RIVALINO BARBOSA NOGUEIRA
004699/2017	SUELI CORDEIRO DE AZEVEDO
004700/2017	OSWALDO MATEUCCI
004701/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004702/2017	JAIR TORREZAN
004703/2017	IRINEU ANTONIO MARCHESIN
004704/2017	ALEJANDRO DANILO VENEGAS GONZALEZ
004705/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004706/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004707/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004708/2017	IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME
004709/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
004710/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
004711/2017	LOJA DAS GAXETAS LTDA - EPP
004712/2017	EDILENE MARIA MEDEIROS TEIXEIRA - ME
004713/2017	ROSSINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍLICOS LTDA.
004714/2017	RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA

004715/2017	ECOSCIENCES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
004716/2017	SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
004717/2017	MARB DO BRASIL LTDA
004718/2017	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARA DOS IPÊS
004719/2017	SAÚDE - PMP - CEPAN
004720/2017	IGREJA ADVENTISTA SETIMO DIA
004721/2017	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA NETO
004722/2017	PEDRO DE OLIVEIRA
004723/2017	VANESSA DA SILVA COSTA
004724/2017	MARIA CLEIDE DA S PEREIRA
004725/2017	ANA LUCIA LEITE
004726/2017	ZINEI DE ARAUJO FERNANDES
004727/2017	APARECIDO DE FRANCA
004728/2017	ROSENAIDE PEREIRA MAGALHÃES
004729/2017	ROSANGELA MANFINATI DE TOLEDO
004730/2017	VALQUIRIA FILOMENA MUNIZ
004731/2017	DANIELA COSTA MARCIANO
004732/2017	FLAVIA VELOVELE RODRIGUES
004733/2017	MARCOS ALBERTO MARIANO
004734/2017	FABIANA REGINA GARCIA
004735/2017	RAINER LUIZ PEREIRA
004736/2017	RONALDO ALVES
004737/2017	GILMAR LIMA DOS SANTOS
004738/2017	JOSÉ GOMES DE CARVALHO
004739/2017	REGINA CELIA FERRAZ
004740/2017	LUIZ ROBERTO SILVA
004741/2017	PATRICIA BARBOSA RODRIGUES DA COSTA
004742/2017	SEBASTIANA ROSA TOMAZ
004743/2017	MARIA AP. RODRIGUES BABONI
004744/2017	MARCIO RODRIGUES DE AQUINO
004745/2017	PAULO CÉSAR SOARES DE JESUS
004746/2017	IZOLINA FERREIRA ESTEVAM
004747/2017	MARIA ARLETE HELIAS
004748/2017	JOSE MARTINS DA SILVA
004749/2017	GERSON LUIS FERREIRA
004750/2017	OSWALDO VARELLA
004751/2017	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
004752/2017	RIVALINO BARBOSA NOGUEIRA
004753/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES
004754/2017	FRANCISCA ELISABETE GIMENES
004755/2017	CUNHA GONSALVES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
004756/2017	CUNHA GONSALVES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
004757/2017	CUNHA GONSALVES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Despachos	Processo	Interessado
001555/2017	001052/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
002251/2017	001606/2017	JOSE AGOSTINHO BASSO: "Deferido".
002497/2017	001453/2014	DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO: "Deferido".

002673/2017	001082/2017	FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA: "Concluído".
003345/2017	002338/2017	VALDIR DE CARVALHO: "Deferido".
003898/2017	003071/2013	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA: "Deferido".
004128/2017	001613/2014	ZAMM CORRETORA E: "Deferido".
		EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
004288/2016	002466/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
004348/2017	003118/2017	IMOPLAN CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.: "Deferido".
004362/2017	003130/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004553/2017	003070/2013	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA: "Deferido".
004630/2017	003319/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Deferido".

004649/2017	006009/2014	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E: "Deferido".
		INCORPORADORA LTDA
004650/2017	002102/2015	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E: "Deferido".
		INCORPORADORA LTDA
004665/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
004666/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
004667/2017	000032/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".
		DE SÃO PAULO
004669/2017	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA: "Deferido".	

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 de setembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003415/2017	JOSE ROBERTO RIBEIRO DE SORDI
003416/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003417/2017	TEREZINHA EMIDIO DE SIQUEIRA SOUZA
003418/2017	FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
003419/2017	ANTONIO CARLOS NEVES BAPTISTA
003420/2017	JORGE GALVAO CORREY
003421/2017	BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
003422/2017	BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
003423/2017	DENISE APARECIDA BUENO LOMBARDI
003424/2017	ELISABETE MARLI LOPES
003425/2017	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
003426/2017	ANATIL DA SILVA FEITOSA
003427/2017	OTAVIO TARGA
003428/2017	LOJA MAÇONICA DR. WALTER PINTO
003429/2017	ARISTIDES DE PAULA NETO
003430/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
003431/2017	LEONOR FERREIRA SOUZA
003432/2017	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
003433/2017	MARCIA CRISTINA TOLEDO RODRIGUES DE JESUS
003434/2017	SALIM PHELIPPE MALUF
003435/2017	ALDENICE RESENDE DE OLIVEIRA
003436/2017	JOSE B DE LIMA E OUTROS
003437/2017	AFONSO BATISTA DE SOUZA
003438/2017	FELIPE FERNANDO GALDINO
003439/2017	GEIZA PUERTAS ALVES
003440/2017	ROQUE CRISPIM DAS COSTA
003441/2017	DARCI JOSE MARIA
003442/2017	EDSON JESUS FERRAZ
003443/2017	ANTONIO LUIS DA CUNHA
003444/2017	DANILO DO AMARAL SILVA
003445/2017	ANGELA MARIA BARBOSA TOGNI
003446/2017	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA PINI
003447/2017	ADRIANO JUNIOR DO NASCIMENTO
004758/2017	JOSE FRANCISCO BARBIERI



004759/2017 JOSE ROBERTO RIBEIRO DE SORDI
004760/2017 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
004761/2017 TEREZINHA EMIDIO DE SIQUEIRA SOUZA
004762/2017 MARIO SPOTO JUNIOR
004763/2017 RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO
004764/2017 RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL COSTA PINTO
004765/2017 BIONERGIA COSTA PINTO LTDA
004766/2017 RAÍZEN ENERGIA S.A - FILIAL COSTA PINTO
004767/2017 FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
004768/2017 ANTONIO CARLOS NEVES BAPTISTA
004769/2017 JORGE GALVAO CORRER
004770/2017 BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
004771/2017 BTS XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
004772/2017 DENISE APARECIDA BUENO LOMBARDI
004773/2017 ELISABETE MARLI LOPES
004774/2017 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004775/2017 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
004776/2017 ANATIL DA SILVA FEITOSA
004777/2017 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP

004778/2017 OTAVIO TARGA
004779/2017 LOJA MAÇONICA DR. WALTER PINTO
004780/2017 ARISTIDES DE PAULA NETO
004781/2017 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
004782/2017 LEONOR FERREIRA SOUZA
004783/2017 MARIA JOSÉ DOS SANTOS
004784/2017 MARCIA CRISTINA TOLEDO RODRIGUES DE JESUS
004785/2017 SALIM PHELIPPE MALUF
004786/2017 ALDENICE RESENDE DE OLIVEIRA
004787/2017 JOSE B DE LIMA E OUTROS
004788/2017 AFONSO BATISTA DE SOUZA
004789/2017 FELIPE FERNANDO GALDINO
004790/2017 GEIZA PUERTAS ALVES
004791/2017 ROQUE CRISPIM DAS COSTA
004792/2017 DARCI JOSE MARIA
004793/2017 EDSON JESUS FERRAZ
004794/2017 ANTONIO LUIS DA CUNHA
004795/2017 DANILO DO AMARAL SILVA
004796/2017 ANGELA MARIA BARBOSA TOGNI
004797/2017 EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA PINI
004798/2017 ADRIANO JUNIOR DO NASCIMENTO

Despachos
Protocolos Processo Interessado
002791/2017 001928/2017 PAULO CAMARGO: "Indeferido".
002888/2017 001970/2017 LAURO GARCIA RODRIGUES: "Arquivado".
002973/2017 002096/2017 CLAUDINEI DE OLIVEIRA: "Indeferido".
003019/2017 002090/2017 JOSE FRANCISCO CASAGRANDE: "Arquivado".
003099/2017 002147/2017 MARIA DO CARMO DE SOUZA: "Deferido em Parte".
003412/2017 002392/2017 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
003600/2017 002530/2017 COMISSÃO DE COMBATE ÀS: "Indeferido".
IRREGULARIDADES

003651/2017 002575/2017 ANA CELI SOARES DA SILVA SANTOS: "Deferido".
003819/2017 002706/2017 NADJA R. DE OLIVEIRA: "Indeferido".
004010/2017 002862/2017 CÂMARA DE VEREADORES: "Deferido".
004020/2016 002441/2015 1 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
DE DEUS

004071/2017 002900/2017 TERRA MARE: "Arquivado".
004101/2017 002920/2017 NAYARA CARLA PAGOTTO: "Indeferido".
004107/2017 002926/2017 JOSE MARIA FERREIRA FILHO: "Indeferido".
004127/2017 002942/2017 JOSE RUBENS ELIAS: "Indeferido".
004169/2017 002967/2017 ENGENHO DO CAFÉ LTDA.: "Indeferido".
004251/2017 003034/2017 MARIO EDISON BERTONCINI: "Indeferido".
004286/2016 002464/2015 DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
004286/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004287/2016 002465/2015 DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
004289/2016 002463/2015 DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
004337/2017 003110/2017 PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
004345/2017 003115/2017 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004351/2017 003121/2017 JOSÉ RONI RAMOS DE SOUZA: "Indeferido".
004357/2017 003035/2017 VANDELICIO ROCHA DE SOUZA: "Concluído".
004442/2016 002460/2015 DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
APARECIDA

004443/2016 002461/2015 DIOCESE - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA: "Deferido".
004444/2016 002462/2015 DIOCESE - CAPELA DO ESPIRITO SANTO: "Deferido".
004507/2016 002444/2015 DIOCESE - CAPELA SAO BENEDITO: "Deferido".
004508/2016 002454/2015 DIOCESE - PAROQUIA SAO: "Deferido".
FRANCISCO XAVIER

004514/2016 002450/2015 DIOCESE - PAROQUIA SAO: "Deferido".
FRANCISCO XAVIER
004516/2016 002452/2015 DIOCESE - PAROQUIA SAO: "Deferido".
FRANCISCO XAVIER

004518/2017 003258/2017 VALDEMAR FERRARI: "Deferido".
004578/2017 003281/2017 DEBORA SILVA: "Concluído".
004697/2017 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 095/2017 - PROCESSO N.º 2931/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PVC.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/10/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 096/2017 - PROCESSO N.º 3302/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/10/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 19 de setembro de 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do Semae

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1004/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1004/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1229/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1229/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1231/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1237/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1237/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1240/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1240/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1383/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1383/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1743/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 1743/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2031/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2031/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2073/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2073/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2542/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2542/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/002800

MODALIDADE: Pregão Presencial 000086/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO (TSI) EM COPOLÍMERO DE PP .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/002800, Pregão Presencial n.º 000086/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 37.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/002800

MODALIDADE: Pregão Presencial 000086/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO (TSI) EM COPOLÍMERO DE PP .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/002800, Pregão Presencial n.º 000086/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SANEMARCK COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 37.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de setembro 2017.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL N.º 21/2017

DECISÃO N.º 20/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 24/01/2017

PREGÃO Nº 002/2017 - PROCESSO N.º 2765/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1262/2017

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 20/2017 que sanciona a empresa ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.365.229/0001-71, transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 20/2017 e decido pela aplicação da multa no importe de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) nos termos da cláusula 11.2.5. da Ata de Registro de Preços nº. 023/2017.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de setembro de 2017



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 023/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Nº 030/17 - De autoria do vereador Osvaldo Aírton Schiavolin, que concede Título de Líder Comunitário e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção

Nº 122/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de Aplausos à dupla piracicabana Craveiro e Cravinho pelos 55 anos do lançamento do primeiro disco.

Requerimentos

Nº 599/17 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, Voto de Congratulações à Senhora Mathilde Neder, pelos relevantes serviços prestados à psicologia brasileira.

Nº 600/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, Voto de Congratulações aos Guardas Cíveis Municipais Francisco Miranda Júnior e Juvenal Estevam de Macedo pela prisão em flagrante de dois criminosos que tentavam furtar um veículo e são suspeitos de terem furtado mais de 20 veículos no período de 30 dias, na região.

Nº 601/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que solicita informações ao Delegado Regional do Trabalho, Sr. Antenor Varola, sobre a quantidade de guardadores e lavadores autônomos de veículos, os "flanelinhas", cadastrados em Piracicaba.

Nº 602/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre exame de eletroneuromiografia.

Nº 603/17 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Plano Municipal de Habitação.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 293/16 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Francisco Lopes", estrada particular no Bairro Pau Queimado, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 001/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Umberto Binin Valério", Estrada de Terra no Bairro Nova Suíça, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 118/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Leila Aparecida Antonio de Toledo", via pública do Loteamento Bosques de Piracicaba, Bairro Ondinhas, neste Município.

Nº 119/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Santo Di Igliã", via pública do Loteamento Bosques de Piracicaba, Bairro Ondinhas, neste Município.

Nº 139/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que institui a Festa Julina da APAE no Calendário Oficial de Eventos do Município

Nº 141/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui o "Dia de Luta Contra a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)", no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 187/17 - De autoria do José Marcos Abdala, que dispõe sobre denominação de via pública no bairro São Judas, neste Município (com Nova Redação).

Nº 189/17 - De autoria do José Marcos Abdala, que dispõe sobre denominação de via pública nos bairros São Judas. Cidade Alta, Centro e Paulicéia, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 121/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "José Lourenço da Silva", via pública do Loteamento Bosques de Piracicaba, Bairro Ondinhas, neste Município.

Nº 152/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que dispõe sobre o prolongamento de via pública no Loteamento Jardim Santa Efigênia, Bairro Santa Terezinha, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 153/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que dispõe sobre a regularização de denominação da Rua Marcílio Dias, no Loteamento Jardim Santa Efigênia, Bairro Santa Terezinha, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 155/17 - De autoria do vereador Wagner Alexandre de Oliveira, que denomina de "Fortunato Dias de Campos", estrada do Bairro Monte Branco, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 171/17 - De autoria do Ronaldo Moschini da Silva, que dispõe sobre denominação de vias públicas existentes nos bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, neste Município, revoga a Lei nº 1.309/65; o §1º, do art. 13, da Lei nº 1.793/70 e o Decreto nº 2.451/77.

Nº 172/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Luiz Abrahão", prolongamento de via pública no Bairro Vila Rezende, neste Município.

TRIBUNA POPULAR – Laura Maria Pires de Queiroz

Tema - Carta Aberta do Conselho sobre violência Contra a Mulher

TRIBUNA POPULAR – Adnei Araújo de Abreu

Tema – IV CONAPIR – II Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Isac Alves de Souza

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º014/2017.

CARTA CONVITE: N.º002/2017

OBJETO: "Contratação de empresa produtora de vídeo para a produção de vídeo institucional da FUMEP";

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º010/2017, ficando o objeto licitado a favor de: ARGEL FERNANDO DO VALLE FILHO PRODUTOÇÕES, no valor total de R\$8.545,00(oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Piracicaba, 19 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº 002/2017, Processo Administrativo nº 022/17, referente à construção de travessia em aduela sobre ribeirão no Conjunto Residencial de Interesse Social Jardim Santa Fé.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

Empresa

Pontuali Construtora e Engenharia Eireli

Piracicaba, 20 de setembro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

CONEPIR

Ata da reunião da Comissão Organizadora da II Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, reuniram-se extraordinariamente, no terceiro andar do Centro Cívico, nas dependências da Prefeitura do Município de Piracicaba, os membros da Comissão Organizadora da II Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba da IV Conapir, Sr.º Kleyton Rohden, Representante da secretaria de governo e desenvolvimento econômico, Sr. Adney Araújo de Abreu, Sr.º Marilda Soares, Sr.º Rosana Tubero, Sr.º Geraldo Souza de Godoy, membros do conselho municipal de participação e desenvolvimento da comunidade negra de Piracicaba. Composição esta aprovada no decreto nº 17.193 de setembro de 2017. Para leitura discussão e aprovação do Regimento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, após discussão foi aprovado pelos presentes conforme anexo. Dedicou-se especial atenção à composição dos grupos de discussão dos Eixos propostos para a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, que terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" aprovando o regimento interno já previamente discutido na íntegra.

Manilda Aparecida Soares
Adney Araújo de Abreu
Kleyton Rohden
Rosana Tubero
Acacio Geraldo de Godoy

Regimento interno da II Conferência da Igualdade Racial de Piracicaba

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E OBJETIVOS

Art. 1º. A II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, etapa municipal da IV Conferência Nacional de Políticas de Igualdade Racial – IV CONAPIR, convocada pelo Decreto Municipal nº 17.193 de 05 de setembro de 2017, será realizada na cidade de Piracicaba, no dia 23 de Setembro de 2017, das 8h às 12h30min, no Auditório da Prefeitura de Piracicaba, Centro Cívico.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba será uma preparação para a etapa regional, da etapa estadual e da etapa nacional, que acontecerá em 2018 e terá os seguintes objetivos: I - promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da população afrodescendente; II - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação dos afrodescendentes em todos os aspectos da sociedade brasileira; III - promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da população afrodescendente, de povos e comunidades tradicionais, conforme a representação no CNPIR e no Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007; IV - fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos dos afrodescendentes.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, etapa municipal da IV Conferência Nacional de Políticas de Igualdade Racial – IV CONAPIR.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS SUBTEMAS Art. 1º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" e os seguintes subtemas:

I - "**Do reconhecimento dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação; b) educação em igualdade e conscientização; c) participação e inclusão;

II - "**Da garantia de justiça aos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) acesso à justiça; b) prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente; c) sistema prisional;

III - "**Do desenvolvimento dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza; b) educação; c) empreendedorismo, emprego e renda; d) saúde; e) moradia;

IV - "**Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica; b) religiões tradicionais de matriz africana; c) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT negros.

Parágrafo único. O tema e os respectivos subtemas deverão ser norteados pelo Plano Plurianual 2016-2019 e Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR (Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009), sendo desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra e de enfrentamento ao racismo.

Art. 3º A II Conferência Municipal Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba, deverá garantir a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira e seu relatório final deverá refletir essa diversidade.

Parágrafo único. As discussões do tema, dos subtemas e dos documentos da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba deverão observar, além das dimensões étnico-raciais e de gênero, as dimensões geracionais, de orientação sexual e da segurança pública.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba e suas deliberações terão abrangência municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal orientará as comissões organizadoras para as etapas distrital e estadual a garantir, ao menos, uma representação do segmento de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs - conforme a representação no CNPIR e no Decreto Nº 6.040 - como delegado da etapa nacional, desde que o mesmo esteja presente na etapa estadual.

CAPÍTULO IV

TEMÁRIO

Art. 5º. Nos termos deste Regimento, o tema central da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, etapa municipal da IV Conferência Nacional de Políticas de Igualdade Racial – IV CONAPIR será "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Igualdade de Direitos". Os subtemas são:

I - "**Do reconhecimento dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação; b) educação em igualdade e conscientização; c) participação e inclusão;

II - "**Da garantia de justiça aos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) acesso à justiça; b) prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente; c) sistema prisional;

III - "**Do desenvolvimento dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza; b) educação; c) empreendedorismo, emprego e renda; d) saúde; e) moradia;

IV - "**Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes**", que abordará os seguintes conteúdos: a) gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica; b) religiões tradicionais de matriz africana; c) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT negros.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 6º. A II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba - Conepir e terá como vice-presidente o Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba desenvolver-se-á sob a forma de palestras, painéis, debates e grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva étnico-racial, com discussões realizadas em 5 (cinco) salas temáticas. Reconhecimento e seus subtemas, Justiça e seus Subtemas, Desenvolvimento e seus Subtemas, Igualdade de Direitos e seus subtemas, todos presentes no Capítulo I; Art. 1º, desse regimento, e terá 1(um) relator em cada sala temática escolhido entre os participantes da conferência e 1(um) mediador e 1(um) coordenador indicados pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba – Conepir.

Art. 7º. A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba serão realizados pela Comissão Organizadora, que aprovará este regimento.

Seção I

Da Comissão Organizadora

Art. 8º. A Comissão Organizadora, de composição entre Poder Público e sociedade civil, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico e 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba – Conepir.

§1º. A Comissão Organizadora poderá convidar outras pessoas representantes das secretarias e da sociedade civil para colaborar nas subcomissões da Conferência. **§2º.** Serão constituídas as seguintes subcomissões, coordenadas pela Comissão Organizadora Municipal: I – Subcomissão de Metodologia/Relatoria; II – Subcomissão de Comunicação; III – Subcomissão de Logística; IV – Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Subcomissões

Art. 9º. À Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; II - Constituir e coordenar as subcomissões para auxiliar na organização da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba e seu processo preparatório; III - Acompanhar o cumprimento do Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; IV - Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão e o formato das atividades, bem como do relatório final da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; V - Aprovar a organização da infraestrutura necessária à II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; VI - Avaliar o relatório final da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; VII - Coordenar as subcomissões indicadas no art. 8º; VIII - Elaborar relatório de prestação de contas à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, bem como à sociedade.

**Art. 10.** À Subcomissão de Metodologia/Relatoria compete:

I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; II - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, com vistas a subsidiar a apresentação dos expositores na II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; III - sugerir expositores para cada mesa temática; IV - elaborar a relação de subtemas, os roteiros para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos relatórios; V - propor metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos; VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 11. À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; II - promover a divulgação do Regimento da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; III - orientar as atividades de comunicação social da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; IV - incentivar a cobertura pelos meios de comunicação da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba; e V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 12. À Subcomissão de Logística compete:

Garantir a infraestrutura necessária à realização da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, particularmente no que concerne a: organização, uso e administração do espaço da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, instalação de equipamentos

audiovisuais, de reprografia e de comunicação; alimentação dos participantes; garantia de acessibilidade e de fornecimento de primeiros socorros.

Art. 13. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e participação das secretarias e órgãos do setor público e das organizações da sociedade civil na II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba.

CAPÍTULO VI**DA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A ELEIÇÃO DE DEDELEGADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DA IV CONAPIR**

Art. 14. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba terá a participação de convidados e observadores.

Art. 15. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba indicará para a etapa regional o número de 14 delegados (as) entre representantes da sociedade civil e do governo, escolhidos (as) entre os (as) participantes da Conferência Municipal.

Art. 16. Os (as) delegados (as) serão escolhidos (as) na Conferência Municipal e deverão ser constituídos (as) de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil negra, devendo ser considerados critérios de gênero - com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBT; geração - com proporção de 30% de jovens e 10% de idosos, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Parágrafo único - A comissão organizadora Municipal deve garantir cotas para representação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais - conforme assento no CNPIR e referência no Decreto 6040/2007 - como delegados da etapa nacional, sob orientação da Comissão Organizadora Municipal de acordo com Capítulo III, Artigo 4º, deste Regimento Interno.

Art. 17. As inscrições de delegados da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piracicaba deverão ser encaminhadas nas salas temáticas e levadas à votação da Plenária da Conferência. Caberá às comissões organizadoras das conferências estaduais e distrital encaminhar as referidas inscrições via endereço eletrônico e postal, à Comissão Organizadora Nacional, até 30 de janeiro de 2018. § 1º Cada conferência estadual ou distrital, juntamente com a escolha dos delegados (as), deverá eleger trinta por cento do total da delegação para o preenchimento da suplência. § 2º Da lista de delegados (as) e de suplentes escolhidos nas conferências estaduais e distrital, deverá constar a respectiva identificação dos participantes, conforme formulário elaborado pela Subcomissão de Metodologia. § 3º Os suplentes substituirão os delegados, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1º, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de órgãos públicos. § 4º Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo (a) responsável pela

comissão organizadora estadual ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à IV CONAPIR Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO VII**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 18 - As despesas relacionadas à realização da II Conferência Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Piracicaba, bem como o deslocamento e hospedagem dos (as) delegados (as) eleitos (as) para a etapa Regional e Estadual é de responsabilidade do Município.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regimento a qualquer tempo, ressalvando-se que não poderá haver supressão do texto original.

Mariela Aparecida Soares

Adney Araújo de Abreu

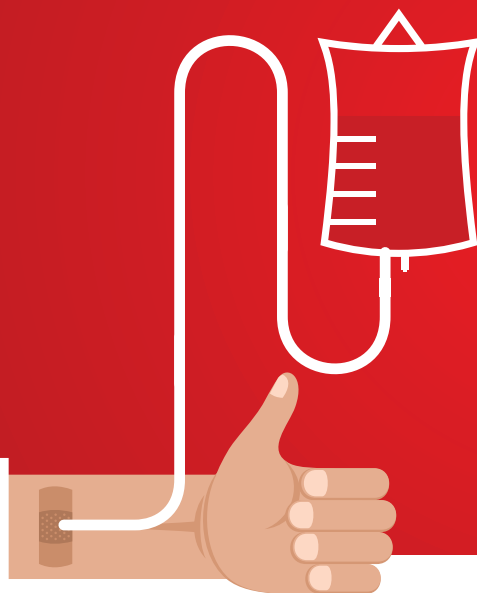
Kleyton Roeden

Rosana Tubero

Acácio Geraldo de Godoy

SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é "transferir saúde",
"compartilhar esperança", é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**

Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br